



CARTILHA DO CONSTRUTOR

GUIA DE
BOAS PRÁTICAS
AMBIENTAIS



Como está dividida a BR-319?

A "CARTILHA DO CONSTRUTOR: GUIA DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS – BR-319 AM/RO" foi desenvolvida mediante a responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e suas empresas contratadas de desenvolver os trabalhos no âmbito da Rodovia BR-319, visando à preservação e ao equilíbrio ambiental da região.

Esta cartilha apresenta a responsabilidade do DNIT e das empresas contratadas/construtoras, assim como o papel da Gestora Ambiental. O objetivo é instruir o corpo técnico das construtoras, composto por engenheiros, técnicos e encarregados, sobre aspectos ambientais a serem considerados durante todas as etapas do serviço, respeitando a legislação ambiental vigente e os documentos que regem este empreendimento.

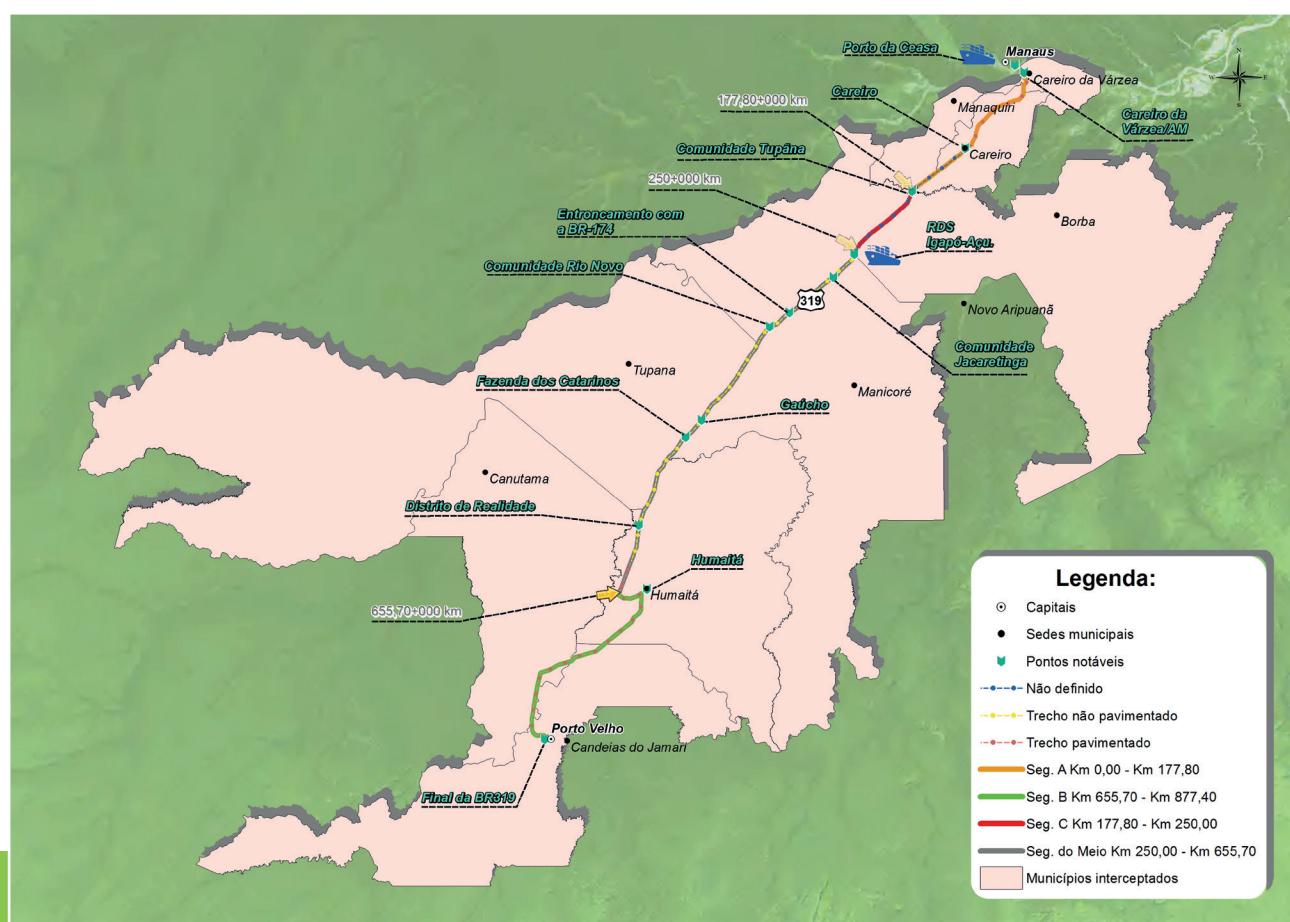
Trecho: Polícia Rodoviária Federal (Manaus) – Divisa AM/RO/AM
Divisa AM/RO – Início da ponte sobre o Rio Madeira (RO).

Subtrecho: Fim da travessia Rio Amazonas (Careiro) – Divisa AM/RO (AM) – Início da ponte sobre o Rio Madeira (RO).

Segmento: Km 13,00 – Km 820,10 (AM) e Km 0,00 – Km 56,70 (RO).

Extensão: 863,80 Km.

Segmento/ Trecho	Km	Localização	Licenças e Documentos de Referência
Segmento A	0,0 ao 177,80	Manaus – Travessia Rio Tupana	TAC, de 22/06/2007
Segmento C	177,8 ao 250	Travessia Rio Tupana – Fim das obras	TAC, de 22/06/2007
Trecho do Meio	250,00 ao 655,70	Ponte sobre o Rio Jordão – Entroncamento com a BR-230	Licença de Instalação nº 1.111/2016 – 2ª Renovação 1ª Retificação, de 04/04/2016
Segmento B	655,7 ao 877,4	Entroncamento BR-230 – Início Travessia Rio Madeira	TAC, de 22/06/2007; PROFAS, em atendimento a Portaria Interministerial MMA/MT nº 288 de 16 de julho de 2013



Vamos falar sobre Licenciamento Ambiental?

O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo e obrigatório, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/1981), no qual o órgão ambiental competente acompanha a localização,

instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades que utilizam recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou que possam causar de alguma forma degradação ambiental. É obrigatório aos empreendimentos rodoviários, como neste caso, a BR-319/AM/RO, o licenciamento ambiental.

BR-319: licenças ambientais e documentos emitidos por órgão licenciador federal

A **Licença de Instalação nº 1.111/2016 – 2ª Renovação 1ª Retificação**, emitida de 04/04/2016, autoriza a instalação do empreendimento, atividade ou obra de acordo com as especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, fixando cronograma para execução das medidas mitigadoras e da implantação dos sistemas de controle ambiental. Esta licença ambiental abrange especificamente o **Trecho do Meio**, localizado entre o Km 250 e o Km 655,70.

Existem outros documentos emitidos pelo órgão licenciador federal (Ibama) no âmbito da BR-319, como o **Termo de Acordo e Compromisso (TAC)**, emitido em 22/06/2007. Esse TAC comprehende o Segmento A (Km 00 ao Km 177,80), Segmento C (Km 177,80 ao Km 250,00) e Segmento B (Km 655,70 ao Km 877,00) e tem como principal objetivo a adequação do licenciamento ambiental nos trechos citados.

Empreendedor – DNIT

Responsabilidade Ambiental

O DNIT é o empreendedor, ou seja, o responsável pelos serviços de manutenção e conservação da rodovia BR-319.

O Ibama autorizou a execução dos serviços de manutenção/conservação por meio da Licença de Instalação Ibama nº 1.111/2016 – 2ª Renovação 1ª Retificação (vigente), com condições de cumprimento de medidas e ações de gestão ambiental, gerenciamento e supervisão ambiental, assim como a execução de programas ambientais que são autorizados por Termo de Acordo e Compromisso (TAC) entre o DNIT e Ibama, firmado em 22 de junho de 2007 e com Termo Aditivo de 26/11/2015 – que condiciona as ações de cunho ambiental que devem ser consideradas e implantadas para os segmentos da rodovia.

Diante dessa responsabilidade, o DNIT/AM contratou uma empresa especializada em Gestão e Supervisão Ambiental para realizar o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelas construtoras, a fim de garantir o cumprimento das condicionantes da LI, TAC e demais legislações.

Qual o papel da Gestora e Supervisora Ambiental?

A Gestora Ambiental representa o DNIT nos trabalhos que envolvem a supervisão ambiental e execução dos programas ambientais aprovados no licenciamento ambiental e nos documentos emitidos pelo Ibama. Além disso, é responsável pelo acompanhamento sistemático e periódico dos serviços de manutenção e conservação realizados ao longo da faixa de domínio da Rodovia BR-319, incluindo as áreas de apoio e canteiros de obra, como forma de garantir o atendimento dos parâmetros e requisitos legais.

Qual o papel das construtoras?

As construtoras são empresas contratadas pelo DNIT para a realização dos serviços de manutenção, conservação, incluindo recuperação de áreas e outras atividades, atuando em conformidade com a **Instrução de Serviço nº 3 – DNIT**, de 04 de fevereiro de 2011, que estabelece a **Responsabilidade Ambiental das Construtoras (RAC)**.

É de fundamental importância que as empresas contratadas tenham conhecimento sobre a responsabilidade ambiental para execução dos serviços no empreendimento e sigam as especificações, critérios e procedimentos ambientais.

Quais as obrigações das empresas contratadas?

GERAIS:

- Cumprir o estabelecido na **Instrução de Serviço nº 3 – DNIT**, de 04 de fevereiro de 2011, que estabelece a **Responsabilidade Ambiental das Construtoras (RAC)**;
- Cumprir as condicionantes de “manejo ambiental” das especificações de serviço do DNIT, bem como das especificações particulares e complementares;

Como forma de garantir o cumprimento das exigências ambientais, manutenção da licença e dos termos de acordo estabelecidos entre o empreendedor e o órgão licenciador, a Supervisora Ambiental acompanha as atividades das construtoras a fim de orientar sobre os procedimentos adequados e preventivos. Quando são constatadas irregularidades e necessidade de execução de medidas corretivas, a Supervisora Ambiental realiza contato com a construtora:



A ausência da aplicação de medidas preventivas e corretivas que, eventualmente, acarretem impacto ambiental é passível de paralisação dos serviços na rodovia e multa aplicada pelo órgão licenciador – Ibama.

Consultar: Instrução Normativa nº 2, de 18 de janeiro de 2018 – DNIT.

- Utilizar metodologias e procedimentos construtivos com menor interferência no meio ambiente;
- Restringir a influência da execução das obras nas rotinas das comunidades locais;
- Assegurar a integridade física dos trabalhadores visando segurança, saúde e emergências médicas para evitar danos físicos, preservar vidas e prover adequado atendimento;
- Divulgar entre os trabalhadores conhecimentos referentes à preservação ambiental, à saúde e prevenção de acidentes, por meio de treinamento na obra;
- Manter no local de execução das obras técnico responsável pelas atividades ambientais.

ESPECÍFICAS:

- **Autorizações e licenças ambientais:** obter, perante o órgão ambiental competente as autorizações e licenças ambientais para localizar, instalar e operar áreas como canteiro de obras, jazidas, caixas de empréstimo, bota-fora e outros; além de cumprir suas condicionantes.
 - » **Dentro da faixa de domínio:** competência do **órgão ambiental federal – Ibama**.
 - » **Fora da faixa de domínio:** competência dos órgãos ambientais estaduais – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM).
- **Supressão da vegetação:** realizar supressão da vegetação estritamente necessária e somente após recebimento das respectivas autorizações (ASV).
 - » A Licença de Instalação nº 1.111/2016 – 2ª Renovação 1ª Retificação não autoriza a supressão da vegetação, sendo responsabilidade da empresa contratada providenciar os documentos para requerimento da autorização do órgão competente.

- **Outorga de uso da água:** obter as outorgas necessárias para captação da água para uso nos serviços e construção.
- **Estudos e Projetos:** responsabilizar-se pela elaboração de estudos e projetos necessários à obtenção das outorgas, autorizações e licenças ambientais e ao atendimento das respectivas condicionantes.
- **Informe ao DNIT:** Comunicar qualquer tipo de problema provocado por terceiros na faixa de domínio, tais como, invasão, depósito de lixo, acesso irregular e outros.



Orientação aos Colaboradores: A contratada deve disponibilizar os colaboradores para participar de ações do Programa de Educação Ambiental e Programa de Comunicação Social, realizados pela Gestora Ambiental.

Canteiro de obras

O canteiro de obra normalmente é composto por diversas estruturas, tais como, área administrativa, almoxarifado, refeitório, cozinha, banheiros, dormitórios, pátio de armazenamento de materiais de construção, área de lavagem de maquinários, oficina mecânica, borracharia, posto de abastecimento e área de convivência.

Todas as estruturas do canteiro devem ser mantidas limpas e organizadas, a fim de garantir a segurança das pessoas que trabalham no local e a preservação ambiental.



Jazidas, caixas de empréstimo e bota-foras

Áreas destinadas à exploração/extração de materiais para a construção/complementação de aterros ou das camadas constituintes da estrutura da rodovia.

Bota-foras

Áreas destinadas ao depósito de material proveniente de escavação de cortes e não aproveitado nos aterros. O bota-fora fica localizado fora da plataforma da rodovia, preferencialmente na faixa de domínio, quando possível.

Jazidas, caixas de empréstimo e bota-foras

Áreas fora da faixa de domínio

Toda área que for utilizada pela construtora, seja para exploração ou armazenamento de material, fora da faixa de domínio precisa de licenciamento ambiental do órgão estadual competente.

Importante: O protocolo do pedido de licenciamento representa o início do processo, mas **não autoriza a empresa a utilizar a área**, estando apta somente após a emissão da licença.

Áreas dentro da faixa de domínio

A Licença de Instalação nº 1.111/2016 – 2ª Renovação 1ª Retificação, Condicionante 2.7, estabelece que toda área destinada a canteiros de obras, jazidas, empréstimo ou depósito de material excedente deve ser submetida à análise prévia do Ibama para autorização.

Importante: As áreas dentro da faixa de domínio do Segmento A, C e B, correspondentes ao TAC, devem ser submetidas à avaliação do órgão estadual competente.

BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS NA BR-319

*Ações executadas pelas construtoras e
acompanhadas pela supervisão ambiental*

Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos

O objetivo é executar ações operacionais preventivas e corretivas para o devido controle dos processos erosivos decorrentes dos serviços de manutenção e conservação da rodovia. As ações preventivas e corretivas devem ser realizadas na faixa de domínio, nos canteiros de obras e áreas de apoio, buscando evitar riscos à integralidade da rodovia ou que possam comprometer o sistema natural de drenagem.

Exemplos de boas práticas ambientais:



CORRETO

Valeta vegetal para evitar carreamento de sedimento.



ERRADO

Valeta sem proteção vegetal, com risco de carreamento de solo para a vegetação remanescente e corpo d'água.



CORRETO

Material coberto sem risco de espalhamento no pátio e assoreamento para corpo d'água.



ERRADO

Risco de espalhamento de material e consequente processo.

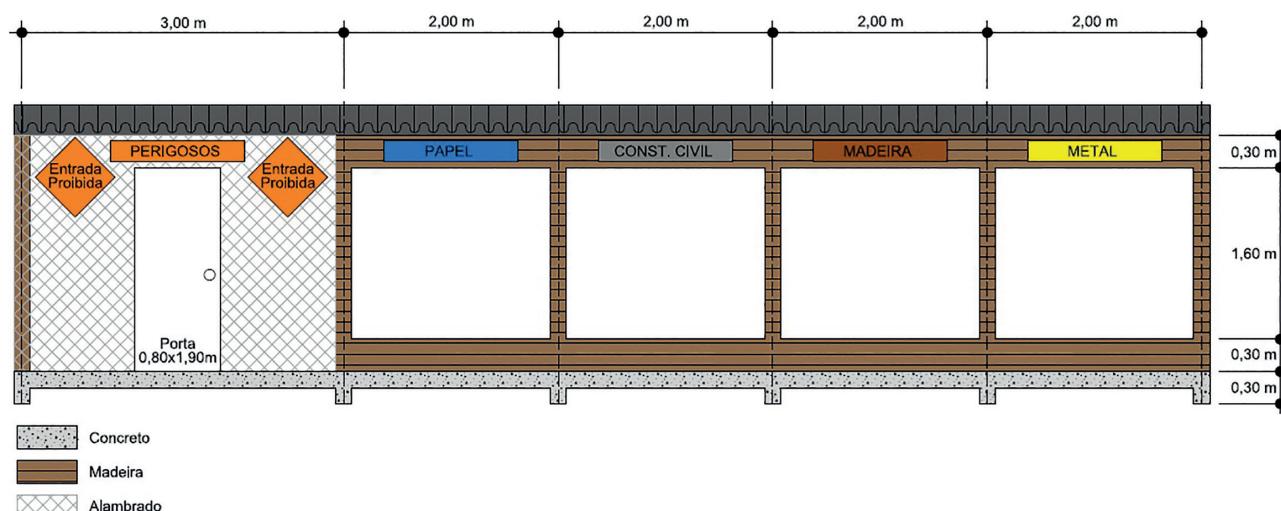
Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos

É de fundamental importância a execução de ações para o controle, gerenciamento e mitigação dos impactos ambientais que possam ser ocasionados pelos resíduos sólidos e efluentes líquidos produzidos durante os serviços e, especialmente, nos canteiros de obras e áreas de apoio.

As construtoras devem equipar as estruturas com os dispositivos mínimos para o gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos:

Resíduos sólidos

- Lixeiras com sacos plásticos e tampa em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas e de maior concentração de atividades no canteiro;
- Baia para armazenamento temporário de resíduos:
 - » **Resíduos perigosos** – óleos, lubrificantes e materiais contaminados: dimensão sugerida 3m x 4m, com base impermeável em concreto e com leve inclinação, bacia de contenção, cobertura e com acesso restrito;
 - » **Resíduos de papel/papelão, concreto, madeira, metal e outros** – dimensão sugerida 3m x 8m, base elevada do solo e com cobertura, conforme demonstrado na ilustração.



As dimensões sugeridas devem ser adequadas à realidade de cada canteiro, de forma que as baías tenham capacidade suficiente de armazenar todos os resíduos sólidos até que seja providenciada a destinação final.

Efluentes líquidos

Sistema de filtro anaeróbio e sumidouro ou filtro anaeróbio com sistema de esgotamento:

Esse sistema deve ser instalado no canteiro de obras para tratamento dos efluentes domésticos gerados nos alojamentos, refeitórios e banheiros, ou seja, provenientes dos vasos sanitários, lavatórios e chuveiros.

Canaletas, caixa separadora de água e óleo e piso impermeável:

Esses dispositivos devem ser instalados para coleta de efluentes de oficina mecânica e lavadores de máquinas e veículos.



CORRETO
Caixa Separadora



CORRETO
Fossa Séptica

Destinação final

Os resíduos sólidos que não forem reutilizados devem ser encaminhados para a destinação final. A empresa responsável pela destinação final deve enviar o CDF (Certificado de Destinação Final), contendo, no mínimo, as seguintes informações: empresa geradora, tipo do resíduo, data de encaminhamento, quantitativo e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada.

No caso dos resíduos perigosos, além dos documentos citados, deve-se exigir da empresa responsável pela logística de transporte a Autorização ou a Licença de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, emitida pelo órgão ambiental estadual.

Já os efluentes líquidos devem ser coletados por empresa licenciada com frequência estabelecida e que estejam de acordo com as Normas da ABNT 7229/93. Importante lembrar que as empresas devem gerar e fornecer todos os documentos legais necessários para comprovação de que o gerenciamento desses efluentes está sendo executado adequadamente (certificado de tratamento, alvará de funcionamento, licença de operação e outros).

Exemplos de boas práticas ambientais:



CORRETO

Armazenamento de resíduos sólidos em local com piso de concreto, coberto fechado com telas de proteção para evitar entrada de vetores de doenças.



CORRETO

Lixeiras individuais com saco. Manuseio realizado com os equipamentos de proteção individual apropriados.



ERRADO

Resíduos dispostos em local inapropriado em contato direto com o solo, sem cobertura, exposto ao tempo e sem providências para a destinação final.



CORRETO

Posto de abastecimento com bacia de contenção, evitando que os resíduos oleosos contaminem o solo.



ERRADO

Posto de abastecimento sem canaletas e/ou bacia de contenção, sujeito a contaminação do solo em caso de vazamento.



CORRETO

Armazenamento de tanques em local coberto, com piso de concreto e canaletas, como forma de evitar a contaminação do solo.



ERRADO

Tanques com material betuminoso dispostos diretamente no solo, podendo contaminar o solo, lençóis freáticos e corpos hídricos.



CORRETO

Área de lavagem de veículos com caixas separadoras de água e óleo e abertura para que os sedimentos não escoem para o solo.



ERRADO

Área de lavagem de veículos sem caixas separadoras de água e óleo.



CORRETO

Área de lavagem de veículos com caixas separadoras de água e óleo e abertura para que os sedimentos não escoem para o solo.



ERRADO

Área do gerador com vazamento de combustível, sem bacia de contenção, ausência de caixas separadoras de óleo e de água e cobertura danificada.

Prevenção de endemias

É responsabilidade da construtora manter os canteiros de obras, alojamentos, áreas de apoio e demais dependências em condições adequadas de higiene. Além disso, é de fundamental importância o correto gerenciamento de resíduos para evitar o acúmulo de água e criação de locais propícios para a proliferação de mosquitos e vetores transmissores de doenças.

Exemplos de boas práticas ambientais:



Telas de proteção para evitar a entrada de mosquitos.



Telas de proteção para evitar a entrada de mosquitos.



Telas de proteção para evitar a entrada de mosquitos.



Caixa d'água instalada e com tampa.

Dispositivos de Sinalização

A construtora deve sinalizar adequadamente as frentes de serviço e os pontos críticos para a trafegabilidade, de forma a alertar o usuário da rodovia sobre a necessidade de redução da velocidade, desvio e maior atenção em determinado ponto.



O que fazer ao desmobilizar um canteiro de obras?

O encerramento do contrato de manutenção/conservação deve ser acompanhado do planejamento dos procedimentos a serem adotados pela construtora para a desmobilização das estruturas do canteiro, de forma a priorizar a segurança da população local, dos trabalhadores e do meio ambiente em si.

Os principais aspectos para a desmobilização são:

- Retirar as estruturas físicas de apoio, tais como galpões, cercas, portões, alojamentos, cozinha, refeitório, escritório, banheiros, posto de abastecimento, oficina e outros;
- Realizar a limpeza das fossas, caixas separadoras de água e óleo e caixas de gordura;
- Realizar a destinação final de efluentes líquidos e resíduos sólidos, incluindo sucatas, madeira, ferragem e peças;
- Retirar os dispositivos de sinalização da obra;
- Retirar os equipamentos;
- Verificar se há áreas que, porventura, estejam contaminadas e providenciar a solução do problema;
- Realizar limpeza final do local e recuperação da área com espécies nativas de gramíneas e mudas com posterior manutenção.

Vamos reforçar as etapas ambientais para as empresas executoras de serviços na BR-319 contratadas pelo DNIT?

Elaboração P.A.T.O	Responsável: DNIT
• Elaborar do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O	
Verificação das áreas de apoio no SDRMA/DNIT-AM	Responsável: DNIT
• Verificar no Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente (SDRMA/DNIT-AM) as áreas de apoio já utilizadas no segmento para novo P.A.T.O.	
Verificação das áreas de apoio para novo contrato	Responsável: Nova empresa contratada
• Verificar se as áreas indicadas no P.A.T.O são suficientes para suprir os serviços no segmento.	
Novas áreas de apoio	Responsável: Nova empresa contratada
• Caso seja necessário solicitar novas áreas de apoio, a empresa deve apresentar ao DNIT sua solicitação, contendo: » Aprovação do fiscal técnico; » Aprovação da empresa supervisora de obra (se houver); » Plano de Controle Ambiental contendo o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PCA/PRAD) por tipo de área de apoio, numerados conforme sequência de solicitação. Exemplo: PCA-PRAD 01/'nº do contrato', em formato pdf e editável; » Mapas das áreas de apoio, contendo a delimitação da faixa de domínio da rodovia, as Unidades de Conservação (UCs), Terras Indígenas (TIs) e cursos d'água e demais áreas próximas; » Arquivos em kml/kmz e shapefile das áreas solicitadas.	
Mudanças de titularidade	Responsável: Nova empresa contratada
• Solicitar mudança de titularidade e renovação da Licença, Autorização, Declaração ou Ourtorga já emitida diretamente ao IPAAM para área de apoio a ser utilizada; ou • Solicitar ao DNIT mudança de titularidade para as áreas de apoio licenciadas pelo Ibama.	
Mudanças de titularidade - órgão federal	Responsável: DNIT
• Informar ao IBAMA mudança de empresa contratada no segmento, para área já licenciada. • Sendo esta a atual responsável pela execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) já encaminhado ao Ibama.	
Atendimento às condicionantes ambientais	Responsável: Empresa contratada
• Atender as condicionantes da Licença, Autorização, Declaração ou Ourtorga emitida pelo órgão licenciador. • Verificar e solicitar renovação antecipadamente, conforme prazo delimitado, das Licenças, Autorizações, Declarações ou Ourtorgas quando necessário.	
Execução PCA/PRAD	Responsável: Empresa contratada
• Caso a empresa não tenha mais interesse em utilizar a área de apoio, deve informar ao DNIT o início da execução do PCA/PRAD conforme aprovado pelo órgão ambiental licenciador. • Apresentar relatório de execução do PCA/PRAD.	
Execução PCA/PRAD	Responsável: Empresa contratada
• Caso o contrato seja finalizado, a empresa deve solicitar ao DNIT aprovação para iniciar a execução do PCA/PRAD.	
Confirmação de áreas de apoio	Responsável: DNIT
• Encaminhar à empresa quais áreas ainda serão utilizadas para o próximo contrato do segmento. • Assim, a próxima empresa passa a ser responsável pela execução do PCA/PRAD.	
Conclusão do processo ambiental	Responsável: Empresa contratada
• Após execução do PCA/PRAD, a empresa deve solicitar conclusão/arquivamento do processo no órgão ambiental licenciador.	

Fique atento ao que preveem as normas e a legislação ambiental

Políticas, Planos Nacionais e Normas Gerais Aplicáveis	
Lei 6.938, de 31/08/1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.
Lei 9.605, de 12/02/1988	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Decreto nº 6.514, de 22/07/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente; estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.
Decreto nº 6.686, de 10/12/2008	Altera e acresce dispositivos ao Decreto no 6.514, de 22/07/2008.
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002	Regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, que dispõe sobre Unidades de Conservação (SNUC).
Resolução Conama nº 237, de 19/12/1997	Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na PNMA.
Resolução Conama nº 302, de 20/03/2002	Define os parâmetros, definições e limites de APPs de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno.
Resolução Conama nº 303, de 20/03/2002	Define os parâmetros, definições e limites de APPs.
Gerenciamento de Resíduos	
Lei 12.305, de 02/08/10	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e altera a Lei 9.605/98.
Decreto 7.404, de 23/12/10	Regulamenta a Lei nº 12.305/2010, que institui a PNRS.
Resolução Conama 275, de 25/04/01	Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos.
Resolução Conama 307, de 05/07/02 (Resolução com alterações)	Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Alterada pelas Resoluções Conama 348/04, 431/11, 448/12 e 469/15.
Resolução Conama nº 001-A/86	Dispõe sobre transporte de produtos perigosos em território nacional.
Decreto Federal nº 96.044, de 18/05/88	Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
Portaria 291 do Ministério dos Transportes, de 31/05/88	Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.
NBR-11.174:1990	Armazenamentos de Resíduos Classe II – Não Inertes e III – Inertes.
NBR-10.004:2004	Resíduos Sólidos – Classificação.
NBR-12.235:1992	Armazenamento de Resíduos Perigosos.
NBR-7.229:1997	Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos.
NBR-13.969:1997	Tanques Sépticos – Unidades de Tratamento Complementar e Disposição Final dos Esgotos domésticos.
Autorização Supressão da Vegetação	
Instrução Normativa Ibama nº 6/2009	Dispõe sobre a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e Autorizações de Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF).
Instrução Normativa Ibama nº 9/2019	Estabelece critérios e procedimentos para anuência prévia à supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração.
Instrução Normativa Ibama nº 20/2019	Acrescenta e altera alguns artigos à IN Ibama nº 9/2019.

Rodovia BR-319/AM/RO



Fique por dentro!

Acesse o site da BR-319 para conhecer as ações realizadas pelos programas ambientais, as condições de trafegabilidade e outras informações úteis sobre a rodovia.

Acesse o link ou aponte a câmera do seu celular para o QR Code que aparece na imagem.

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/portais-tematicos/br-319-am-ro>

